



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 14/2021 – 25-05-2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, pelas 10,15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

| | |
|---|--|
| VICE-PRESIDENTE | Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira |
| VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS: | Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins |
| VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: | Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho |
| JUIZ SECRETÁRIO: | Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias |
| FUNCIONÁRIOS | José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins |

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dr. António José Barradas Leitão e a Exma. Sra. Dra. Telma Solange Silva Carvalho se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 11/2021, do Permanente SALT de 13-04-2021

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 13 de abril de 2021, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 13 de abril de 2021. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Telma Carvalho e com a abstenção dos Exmos. Senhores Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo e Dra. Lara Cristina Mendes Martins que não estiveram presentes naquela reunião. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-05-2021-0274
Administrativa - (DQJI)

- **Impugnação**

3.01 - Proc. 2021/OU/0005 - Impugnação
Administrativa - Sindicato dos Oficiais de
Justiça

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo e Dra. Lara Martins e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar e concordar com a proposta do Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão de conceder provimento ao Sindicato dos Oficiais de Justiça e, em consequência, ao abrigo do disposto no artigo 163º do Código do Procedimento Administrativo, anular o despacho do Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira de 15 de Janeiro de 2021, publicado no DR, II série, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou o Senhor Secretário de Justiça Adelino Manuel Gaspar da Cruz como administrador judiciário daquele tribunal. -----

*

O Exmo. Sr. Dr. Jorge Raposo proferiu a seguinte declaração para a acta: *“Para além dos fundamentos constantes dos projectos elaborados pela Drª Lara Martins a que adiro sublinho que entendo que a questão da possibilidade ou impossibilidade de uma nova comissão de serviço na mesma comarca é essencialmente estatutária: enquanto os juízes não podem concorrer para nova comissão imediatamente após o termo da primeira comissão e sua única renovação por força do disposto no art. 63º nº 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais – mas poderão concorrer decorridos três anos – os Oficiais de Justiça podem concorrer imediatamente porque o art. 54º do Estatuto dos Funcionários Judiciais não estabelece qualquer limitação temporal ao início de nova comissão de serviço.”*

*

PER25-05-2021-0275
Administrativa - (DQJI)

- **Impugnação**

3.02 - Proc. 2021/OU/0009 - Impugnação
Administrativa - Sindicato dos Oficiais de
Justiça

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo e Dra. Lara Martins e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes aprovar e concordar com a proposta do Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão de conceder provimento ao Sindicato dos Oficiais de Justiça e, em consequência, ao abrigo do disposto no artigo 163º do Código do Procedimento Administrativo, anular o despacho do Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal de 18 de Janeiro de 2021, publicado no DR, II série, de 28 de janeiro de 2021, que nomeou a Senhora Escrivã de Direito Maria Isabel Mendes Vieira como administradora judiciária daquele tribunal. -----

*

O Exmo. Sr. Dr. Jorge Raposo proferiu a seguinte declaração para a acta: *“Para além dos fundamentos constantes dos projectos elaborados pela Drª Lara Martins a que adiro sublinho que entendo que a questão da possibilidade ou impossibilidade de uma nova comissão de serviço na mesma comarca é essencialmente estatutária: enquanto os juízes não podem concorrer para nova comissão imediatamente após o termo da primeira comissão e sua única renovação por força do disposto no art. 63º nº 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais – mas poderão concorrer decorridos três anos – os Oficiais de Justiça podem concorrer imediatamente porque o art. 54º do Estatuto dos*



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Funcionários Judiciais não estabelece qualquer limitação temporal ao início de nova comissão de serviço."

*

| | | | |
|---------------------------|---|---|--|
| PER25-05-2021-0276 | - | Impugnação Administrativa - (DQJI) | 3.03 - Proc. 2021/OU/0002 - Impugnação Administrativa - Sindicato dos Oficiais de Justiça |
|---------------------------|---|---|--|

Apreciado o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, o mesmo não obteve acolhimento, tendo sido obtido, após votação, o seguinte resultado:-----

- **2 (dois) votos a favor** do projeto formulado no sentido da improcedência da impugnação do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo e Dra Lara Martins e, -----

- **3 (três) votos no sentido da procedência da impugnação**, dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Dr. Barradas Leitão e Dra. Telma Carvalho. -----

Atento o resultado da votação, **foi deliberado por maioria** a procedência da impugnação apresentada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça designando-se para Relator de projecto de decisão, para posterior assinatura pelos presentes, de acordo com o supra deliberado, o Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão. -----

*

| | | | |
|---------------------------|---|---|--|
| PER25-05-2021-0277 | - | Impugnação Administrativa - (DQJI) | 3.04 - Proc. 2021/OU/0003 - Impugnação Administrativa - Sindicato dos Oficiais de Justiça |
|---------------------------|---|---|--|

Apreciado o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, o mesmo não obteve acolhimento, tendo sido obtido, após votação, o seguinte resultado:-----

- **2 (dois) votos a favor** do projeto formulado no sentido da improcedência da impugnação do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo e Dra Lara Martins e, -----

- **3 (três) votos no sentido da procedência da impugnação**, dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Dr. Barradas Leitão e Dra. Telma Carvalho. -----

Atento o resultado da votação, **foi deliberado por maioria** a procedência da impugnação apresentada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça designando-se para Relator de projecto de decisão, para posterior assinatura pelos presentes, de acordo com o supra deliberado, o Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão. -----

*

Pelas 10 horas e 20 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, designado o próximo dia 22 de Junho de 2021, pelas 11,30 horas para a realização da reunião da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente e declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----